

Universidade Federal Rural de Pernambuco
Departamento de Física
Edital Complementar MNPEF-UFRPE nº 01/2024
Processo Seletivo de Ingresso no Curso de
Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física - MNPEF
Turma 2025 - Polo 58 UFRPE Recife

1. PREÂMBULO

- 1.1 A Comissão de Seleção do Polo 58 do Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física – MNPEF da Universidade Federal Rural de Pernambuco (UFRPE) Campus Sede torna público aos interessados os procedimentos para o processo seletivo de ingresso ao Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física no Polo 58, para o ano de 2025.
- 1.2 O presente Edital complementa para o Polo 58 o Edital MNPEF/SBF Nº 02/2024 de seleção para ingresso no programa de Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física, doravante denominado Edital Nacional MNPEF/SBF, publicado pela Sociedade Brasileira de Física, e detalha as datas desse processo seletivo, conforme indicado no Anexo I deste Edital.
- 1.3 Os alunos selecionados nos termos do presente Edital iniciarão suas atividades letivas no curso de Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física – Polo 58 no mês e ano indicados no Anexo II deste Edital.
- 1.4 As aulas presenciais dos alunos ingressantes pelo presente Edital no curso de Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física ocorrerão em turnos diurnos na sexta-feira, podendo haver oferta de disciplinas no turno noturno nos dias úteis da semana e nos sábados, dependendo das necessidades dos alunos e da disponibilidade do corpo docente, nos períodos indicados no Anexo II deste Edital.
- 1.5 O processo seletivo de ingresso no curso de Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física – Polo 58 será executado por uma Comissão de Seleção do Polo e coordenado pela Comissão de Seleção Nacional do MNPEF.
- 1.6 A página eletrônica do MNPEF – Polo 58 está disponível em:
<http://www.mnpef.ufrpe.br>
e a página do MNPEF (com o Edital Nacional) está disponível em
<http://www.sbfisica.org.br/mnpef>
- 1.7 A Secretaria da Coordenação do Polo 58 do Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física está localizada na:
Universidade Federal Rural de Pernambuco
Campus Sede

Centro de Ensino de Graduação em Exatas e da Natureza (CEGEN), Sala 03,
Térreo
Rua Dom Manuel de Medeiros, S/N, Dois Irmãos
52171-900 Recife-PE
Fone: (81) 3320-6495

- 1.8 Correspondência eletrônica dirigida ao Polo 58 do MNPEF deve ser endereçada a:
coordenacao.mnpef@ufrpe.br

2. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

- 2.1 As informações detalhadas para Inscrição no Processo Seletivo estão apresentadas no Edital Nacional, na Seção 2.
- 2.2 Os candidatos às vagas de Ações Afirmativas e servidor da UFRPE delineadas no Artigo 3 deste Edital deverão realizar os procedimentos dos Itens 3.4 e 3.6, respectivamente, deste Edital.
- 2.3 Os candidatos classificados para o Polo 58 na primeira etapa do processo seletivo, tanto do **Grupo 1** quanto do **Grupo 2**, de acordo com a definição do item 4.2 do Edital Nacional, e cujos nomes foram divulgados segundo o previsto no item 4.12 do Edital Nacional, deverão enviar, de acordo com o calendário do Anexo I deste Edital, cópias digitais para o endereço eletrônico coordenacao.mnpef@ufrpe.br, os seguintes documentos em **arquivos PDF separados**:
- i. Documento de identificação e CPF;
 - ii. Diploma de curso de graduação, frente e verso, ou declaração oficial de colação de grau ou comprovante de matrícula em semestre final de curso;
 - iii. Histórico escolar de curso de graduação;
 - iv. Cópia da certidão de nascimento ou casamento;
 - v. Cópia de reservista (para o sexo masculino);
 - vi. Cópia de título eleitoral;
 - vii. Certidão de quitação eleitoral do Tribunal Superior Eleitoral (<https://www.tse.jus.br>);
 - viii. Cópia de comprovante de residência;
 - ix. Declaração oficial do gestor do colégio ou da Secretaria de Educação de exercício atual no ensino básico (física ou ciências, no caso de ensino fundamental);
 - x. Comprovante de cadastro do currículo na Plataforma Freire da CAPES (<https://freire.capes.gov.br/portal/>);
 - xi. Declaração de Veracidade, Anexo V deste Edital, devidamente preenchida e assinada;
 - xii. Memorial constituído de exposição escrita sobre a trajetória profissional do candidato, com apresentação, **no mesmo arquivo**, de documentação comprobatória dos fatos citados;

- 2.4 A autenticidade dos documentos apresentados é de responsabilidade dos candidatos.
- 2.5 Os documentos originais deverão ser apresentados para conferência no ato da matrícula, caso o candidato seja aprovado e classificado dentro do número de vagas disponibilizadas pelo polo.
- 2.6 Candidatos não portadores de diploma de curso de graduação no momento da entrega dos documentos poderão substituí-lo por declaração oficial de colação de grau ou por comprovante de matrícula em período final de curso, acompanhado da lista de disciplinas e demais requisitos para graduação e do histórico escolar oficial completo.
- 2.7 O candidato que esteja nas condições previstas no item 2.6 e que seja selecionado no processo seletivo deverá comprovar a conclusão do curso até a data da matrícula indicada pelo Polo.
- 2.8 Casos excepcionais relativos ao diploma de graduação serão resolvidos pela Comissão de Seleção do Polo.
- 2.9 Candidato graduado no exterior deverá apresentar o diploma de graduação reconhecido e o histórico escolar traduzidos para o idioma português.

3. DO NÚMERO DE VAGAS

- 3.1 Serão oferecidas 15 (quinze) vagas no polo a que se refere este Edital, sendo 14 (quatorze) para concorrência do público geral e 01 (uma) exclusiva para servidores da UFRPE, em conformidade com a Resolução 096/2015 – CEPE da UFRPE (<http://seg.ufrpe.br/content/res-no-0962015-0>).
 - a. Não havendo candidato aprovado para a vaga exclusiva para servidores da UFRPE, esta passa automaticamente para a ampla concorrência.
- 3.2 Visando ao atendimento da Portaria Normativa Nº 13, de 11 de maio de 2016 do MEC, que dispõe sobre a indução de Ações Afirmativas na Pós-Graduação no Brasil, e em conformidade com a Resolução 444/2022 – CEPE da UFRPE (<https://prpg.ufrpe.br/pt-br/resolucoes>), do total de 11 (onze) vagas oferecidas para candidatos do **Grupo 1** (relativo a 70% do total das vagas), 3 (três) delas estão reservadas para Ações Afirmativas de negros/as (pretos/as, pardos/as), indígenas, e pessoas trans, 1 (uma) delas está reservada para pessoas com deficiência e as demais 7 (sete) vagas serão reservadas para a ampla concorrência.
- 3.3 Visando ao atendimento da Portaria Normativa Nº 13, de 11 de maio de 2016 do MEC, que dispõe sobre a indução de Ações Afirmativas na Pós-Graduação no Brasil, e em conformidade com a Resolução 444/2022 – CEPE da UFRPE (<https://prpg.ufrpe.br/pt-br/resolucoes>), do total de 4 (quatro) vagas oferecidas para candidatos do **Grupo 2** (relativo a 30% do total das vagas), 1 (uma) delas está reservada para Ações Afirmativas de negros/as (pretos/as, pardos/as), indígenas e pessoas trans, 1 (uma) delas está reservada para pessoas com deficiência e as demais 2 (duas) vagas serão reservadas para a ampla concorrência.

- 3.4 Para concorrer às vagas de Ações Afirmativas citadas nos Itens 3.2 e 3.3 deste Edital, o candidato deve indicar essa opção no formulário no ato da inscrição e, até o dia 24/09/2024, enviar para o endereço eletrônico coordenacao.mnpef@ufrpe.br, em um **único arquivo em formato PDF**, a autodeclaração que consta no Anexo III deste Edital, devidamente preenchida e assinada, o comprovante de inscrição emitido pelo site do MNPEF/SBF, bem como, conforme o caso:
- a. - Candidatos indígenas: cópia de uma declaração pessoal de pertencimento emitida pelo povo indígena assinada por liderança local; ou cópia de uma declaração pessoal de pertencimento assinada por líderes de grupo e/ou associações de indígenas quando se tratar de candidatos(as) em contexto urbano.
 - b. - Pessoas com Deficiência: Somente serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem no artigo 2º da Lei nº 13.146/2015, que devem entregar, na Secretaria da Coordenação do Polo (Item 1.7) até o dia 24/09/2024, o laudo médico original e legível, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), contendo o nome do médico especialista, sua assinatura e CRM, a ser entregue em envelope lacrado, identificado por fora com o nome completo do candidato. Nas situações de deficiência física deve-se atestar que a limitação funcional é de longo prazo, não transitória, e que não pode ser reparada através de intervenções médicas que possam ser realizadas em curto ou médio prazo, como implante, transplante ou outros tipos de reabilitação.
- 3.5 Os candidatos pretos, pardos, indígenas, portadores de deficiência ou trans classificados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.
- 3.6 Para concorrer à vaga de servidor da UFRPE, o candidato deve, até o dia 24/09/2024, enviar para o endereço eletrônico coordenacao.mnpef@ufrpe.br, em um **arquivo em formato PDF**, a declaração do Departamento ou Unidade no qual está lotado, Anexo IV deste edital, com assinatura da chefia imediata, declarando que está de acordo que o referido servidor participe do Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física. A ausência deste documento irá implicar na eliminação do candidato do processo seletivo.
- 3.7 Os candidatos às vagas de ampla concorrência, de ações afirmativas ou de servidor da UFRPE serão avaliados de acordo com os mesmos critérios de avaliação dispostos no Edital Nacional/SBF e no presente Edital.
- 3.8 Na hipótese de não haver candidatos pretos, pardos, indígenas, com deficiência ou trans aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

4. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

- 4.1 A Prova da Primeira Etapa será realizada de acordo com o previsto nos itens 4.1 a 4.11 do Edital Nacional. Os candidatos do **Grupo 2** deverão enviar em cópia digital toda a documentação prevista no item 4.10 do Edital Nacional, em um **único arquivo em formato PDF**, para o endereço eletrônico coordenacao.mnpef@ufrpe.br, até a data prevista no Anexo I.
- 4.2 A Prova da segunda Etapa, de Defesa de Memorial, será organizada conforme previsto nos itens 4.15 a 4.22 do Edital Nacional e deverá ser realizada por todos os candidatos.
- 4.3 O período para a realização da Prova de Defesa de Memorial encontra-se previsto no Anexo I deste Edital. O local será divulgado no site do Polo 58.
- 4.4 A Prova de Defesa de Memorial será feita por meio da análise do memorial escrito e da entrevista. Esta prova deverá inferir o potencial do candidato para integralizar o curso de Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física no prazo estipulado no Regimento do MNPEF, bem como a possibilidade de que venha a contribuir para a melhoria do ensino de Física no sistema educacional.
- 4.5 A Prova de Defesa de Memorial será oral e realizada de forma presencial com a participação de pelo menos dois membros designados pela Comissão de Seleção do Polo com cada candidato.
- 4.6 É vedado a qualquer candidato assistir às Provas de Defesa de Memorial dos demais candidatos concorrentes.
- 4.7 Seguindo as orientações do item 4.23 do Edital Nacional, os critérios do Polo 58 para a realização desta prova são:
 - i Motivação do candidato para ingresso no mestrado;
 - ii A experiência profissional do candidato;
 - iii Cursos de formação continuada que o candidato tenha participado;
 - iv Produção de material didático por parte do candidato;
 - v Projetos que o candidato tenha participado, ligados à área do mestrado;
 - vi Escrita do memorial e qualidade da apresentação da defesa
- 4.8 À Prova de Defesa de Memorial será atribuída uma nota entre 0 (zero) e 100 (cem), resultado da média aritmética da avaliação individual de cada um dos membros da banca de avaliação, designados pela Comissão de Seleção do Polo.
- 4.9 O candidato que não comparecer à Prova de Defesa de Memorial no horário e no local designado pela Comissão de Seleção do Polo receberá nota 0 (zero) e será eliminado do processo seletivo.
- 4.10 Não haverá exame de proficiência em língua estrangeira para o Polo 58.
- 4.11 As notas dos candidatos serão divulgadas no site do Polo, no prazo previsto no Anexo I deste Edital, juntamente com a lista dos candidatos classificados nos Grupos 1 e 2.
- 4.12 Os recursos relativos aos resultados da segunda etapa devem ser encaminhados por e-mail à Secretaria do Polo, coordenacao.mnpef@ufrpe.br, até às 14:00 (quatorze

horas) do segundo dia útil após o final do prazo a que se refere o artigo anterior deste Edital .

- 4.13 O candidato que solicitar recurso, segundo o item anterior do presente Edital, deverá enviar um recurso substanciado no prazo do Anexo I deste Edital. Caso o recurso classifique o candidato, seu nome será incluído na lista dos classificados, sem a exclusão de nenhum dos candidatos anteriormente classificados.
- 4.14 Será indeferido preliminarmente, o recurso extemporâneo, inconsistente, de intenção distorcida ou referente a questões que não atendam às exigências e especificações estabelecidas neste Edital.

5. DA CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO

- 5.1 A nota global de cada candidato será calculada pela média aritmética simples das notas atribuídos à Primeira Etapa e à Segunda Etapa do Processo Seletivo.
- 5.2 O resultado final do polo será publicado em duas listas correspondentes aos Grupos 1 e 2 (definidos no item 4.2 do edital nacional), no site <http://www.mnpef.ufrpe.br>.
- 5.3 Caso as vagas destinadas a ações afirmativas não sejam preenchidas, estas poderão ser ocupadas por candidatos não pertencentes a estes grupos.
- 5.4 Os candidatos aprovados serão classificados em ordem decrescente de nota global em cada Grupo, calculada com precisão de centésimos.
- i. Em caso de empate dos candidatos do Grupo 1, o critério de desempate será o maior grau na Prova Escrita.
 - ii. Em caso de empate dos candidatos do Grupo 2, o critério de desempate será o maior tempo de serviço em sala de aula.
 - iii. Na hipótese de persistir o empate em cada Grupo, será escolhido o candidato de maior idade.
- 5.5 Serão selecionados para ingresso em cada Polo no MNPEF os candidatos que, pela ordem de classificação indicada no item 5.2, preencherem o número de vagas oferecidas.
- 5.6 Os candidatos serão classificados de acordo com ordem de classificação indicada no item 5.2, calculada com precisão de centésimos, observando-se a prioridade dos candidatos professores das redes públicas de ensino, conforme descrito nos itens de 1.4 a 1.6 do Edital de Seleção Nacional, até o número de vagas oferecidas pelo Polo 58.
- 5.7 A classificação e as notas dos candidatos serão divulgadas no site do Polo 58 do MNPEF, dentro do prazo previsto no Anexo I deste Edital.

6. DA MATRÍCULA

- 6.1 Os candidatos selecionados para ingresso no curso de Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física – Polo 58 devem realizar matrícula no curso dentro do prazo fixado no Anexo I do presente Edital.

- 6.2 O candidato que não efetivar sua matrícula no prazo indicado será considerado desistente.
- 6.3 Dentro do prazo estabelecido pela coordenação do Polo, outro candidato poderá ser convocado a ocupar a vaga aberta por desistência, respeitada a ordem de classificação, conforme o item 1.6 do Edital Nacional. A convocação para preenchimento da vaga será realizada por intermédio do endereço eletrônico ou do telefone informado pelo candidato na ficha de inscrição.
- 6.4 As matrículas de novos alunos do Programa somente serão confirmadas após cadastro obrigatório dos mesmos na Plataforma de Educação Básica (Plataforma Freire) da CAPES, acessada pelo seguinte endereço eletrônico: <https://eb.capes.gov.br/>.
- 6.5 O cadastro, preenchimento completo e aceite do termo de adesão são obrigatórios para todos os discentes matriculados nos Mestrados Profissionais.
- 6.6 Os candidatos ficam cientes que os dados apresentados e homologados pelas coordenações estarão sujeitos a auditorias por parte dos órgãos de controle federais, tanto relacionados à educação quanto ao controle de finanças e orçamento.
- 6.7 A conferência e homologação dos dados preenchidos pelos candidatos classificados na Plataforma CAPES de Educação Básica são de exclusiva responsabilidade de cada Polo. A homologação deverá seguir prazo estabelecido pela CAPES.

7. DAS BOLSAS

- 7.1 Não há garantia de bolsas para os candidatos aprovados para preenchimento das vagas deferidas pelo MNPEF, no âmbito deste Edital.
- 7.2 Os recursos para concessão de bolsas estão condicionados à disponibilidade orçamentária e financeira da CAPES/MEC para essa finalidade, considerando o orçamento vigente.
- 7.3 Só serão elegíveis para concorrer a bolsas os professores pertencentes ao quadro permanente de servidores efetivamente vinculados ao exercício de docência de Física/Ciências em escolas da rede pública de ensino (Portaria da CAPES no. 61, de 22 de março de 2017).
- 7.4 Os critérios de distribuição das bolsas serão definidos pela Comissão Nacional de Pós-Graduação (CPG/MNPEF), em consonância com as orientações das respectivas agências de fomento que concederem as bolsas. A seleção para concorrer às bolsas será realizada por meio de edital exclusivo para esta finalidade, a ser divulgado oportunamente.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1 A Comissão de Seleção do Polo, ouvida a Comissão de Seleção Nacional, poderá adiar as datas e prorrogar os prazos previstos no Anexo I deste Edital. As

modificações deverão ser divulgadas no site do Polo 58 com antecedência mínima de três dias úteis em relação às novas datas.

- 8.2 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção Nacional do MNPEF.

Recife, 21 de agosto de 2024

Prof. Michael Lee Sundheimer

Coordenador do Polo 58 do Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física

ANEXO I

Calendário do Processo Seletivo

Inscrições nacionais	
25/08 a 24/09/24	Período de inscrição no processo seletivo (<i>online</i>), no endereço eletrônico http://www.sbfisica.org.br/mnpef
24/09/24	Entrega da documentação comprobatória (por e-mail) até as 17 horas (horário de Brasília) para os candidatos do Grupo 2 e para candidatos às vagas de ações afirmativas e servidor da UFRPE
26/09/24	Prazo final para pagamento da taxa de inscrição (os pagamentos devem ser efetuados até as 16 horas)
30/09/24	Divulgação preliminar dos candidatos inscritos e homologados por grupo
02/10/24	Prazo limite para recurso grupo 2
07/10/24	Divulgação da listagem dos candidatos inscritos e homologados por grupo
Primeira Etapa	
20/10/24	Às 13 horas (horário de Brasília): realização da Prova Escrita Nacional nos Polos para os candidatos do Grupo 1 .
25/10/24	Divulgação preliminar nos polos dos resultados da Prova Escrita Nacional (Grupo 1) e da Prova de Análise de Currículos (Grupo 2).
27/10/24	Prazo limite para recurso da Primeira Etapa
01/11/24	Divulgação final nos polos dos nomes dos candidatos classificados em cada Grupo, juntamente com os horários e locais para realização da Prova de Defesa de Memorial.
Segunda Etapa – Prova de Defesa de Memorial	
08/11/24	Prazo final para entrega da documentação no Polo
11/11/24	Divulgação da Homologação da documentação entregue
13/11/24	Prazo limite para recurso da Homologação, as 14:00
18/11 a 29/11/24	Realização da Prova de Defesa de Memorial (Grupos 1 e 2) no Polo
03/12/24	Divulgação do resultado da segunda etapa nos polos
05/12/24	Prazo limite para recurso do resultado, as 14:00
10/12/24	Divulgação do resultado final
Matrícula	
Atualmente prevista para 26-28/02/2025	

ANEXO II

Início das atividades letivas e dias de aulas

- As atividades letivas dos alunos ingressantes pelo presente Edital no curso de Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física Polo 58 terão início no primeiro período letivo de 2025, com datas atualmente previstas de 26 a 28 de fevereiro de 2025.

- As aulas presenciais dos alunos ingressantes pelo presente Edital no curso de Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física – Polo 58 serão realizadas em turnos diurnos na sexta-feira, podendo haver oferta de disciplinas no turno noturno nos dias úteis da semana e nos turnos diurnos nos sábados, dependendo das necessidades dos alunos e da disponibilidade do corpo docente.

ANEXO III

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS/AS DE AÇÕES AFIRMATIVAS PROCESSO SELETIVO MNPEF 2024

DECLARAÇÃO

Eu, _____
_____ abaixo assinado, portador da cédula de identidade nº _____, órgão expedidor _____ CPF _____ nacionalidade _____, nascido/a em ____/____/_____, no município de _____ Estado _____, filho de _____ (mãe) e de _____ (pai) _____, estado civil _____, declaro, sob as penas da lei, que sou

negro/a – preto/a ou pardo/a

indígena – Etnia _____

Pessoa trans

Pessoa com deficiência

Declaro que desejo participar deste processo seletivo concorrendo as vagas de:

ampla concorrência ações afirmativas.

Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito/a às sanções prescritas no Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

Assinatura do/a Declarante

Local e Data:

..... de de 2024.

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE SERVIDOR DA UFRPE



Universidade Federal Rural de Pernambuco

Declaração

Declaro para fins de direito que o(a) servidor(a) _____
_____, SIAPE N° _____, CPF nº _____,
lotado(a) no(a) _____ poderá participar do
processo de seleção e admissão no Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em
_____ e concordo que o mesmo seja liberado
do setor no horário de suas aulas, podendo vir a compensar as horas não trabalhadas
em horário a combinar.

_____, ____/____/_____
Local Data

Assinatura e Carimbo da Chefia



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO MESTRADO NACIONAL PROFISSIONAL EM ENSINO DE FÍSICA – MNPEF

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS

Eu, _____, portador da Carteira de Identidade nº _____, CPF nº _____, residente edomiciliado(a) na rua _____, nº _____, Bairro _____, Cidade _____, Estado _____, declaro, para fins de direito, sob as penas da lei, que as informações e os documentos que apresento para inscrição no **PROCESSO SELETIVO 2025** do Programa de Pós-Graduação Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física – MNPEF, da UFRPE, **semestre letivo 2025.1**, são fiéis à verdade e condizentes com a realidade dos fatos. Declaro estar ciente de que a falsidade nas informações apresentadas implicará penalidades cabíveis, notadamente no que diz respeito aos crimes contra a fé pública; da falsidade documental; e de outras falsidades do Código Penal Brasileiro (Art. 296 ao 308). Configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico do candidato, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento do registro na Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (art. 9º da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação). Por ser esta a expressão da verdade, firmo o presente.

_____, _____ de _____ de 2024
Cidade Data

Assinatura do(a) candidato(a) ou representante legal